



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RS
CONCORRÊNCIA Nº 001/2018
CONTRATO Nº 088/2018
ADITIVO IV

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE COLETA SELETIVA, TRANSPORTE,
TRIAGEM E DESTINAÇÃO FINAL DOS
RESÍDUOS DOMICILIARES URBANO E
RURAL.**

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CGC/MF92.406.057/0001-03, com sede na Rua Recreio nº 233, representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL Sr. AVELINO SALVADORI**, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 049.742.390-15 e RG nº 4022796348, residente e domiciliado na Rua Orestes Pedrassani, nº 11, na cidade de Alto Alegre/RS, aqui denominado de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **ECOSUL COLETA DE RESÍDUOS LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.967.861/0001-67, com sede localizada na Linha Cinco Irmãos, S/N, Interior, no município de Tapera/RS, representada neste ato por **TADEU GARIBOTTI**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF sob nº 955.160.000-25 e RG nº 1065051227 SSP/RS, residente e domiciliado na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 329, Bairro Pompéia, na cidade de Tapera/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem justo e contratado, firmam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: Este Termo Aditivo é parte integrante da **CONCORRÊNCIA Nº 001/2018**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO:

Em decorrência do presente Termo Aditivo ambos acordam em majorar o valor da prestação dos serviços, objeto do Contrato Nº 088/2018, em 20,03% ficando o valor mensal após o reajuste em R\$ 15.095,75 (quinze mil e noventa e cinco reais com setenta e cinco centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O Reequilíbrio Econômico e Financeiro se faz necessário em virtude da elevação no preço dos combustíveis, o que elevou os custos da prestação dos serviços, conforme justificativa constante no protocolo nº 319/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato originário.

E por estarem justas e acordes, as partes assinam o presente aditamento em 3 vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Alto Alegre/RS, 12 de Abril de 2022.

AVELINO SALVADORI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

TADEU GARIBOTTI
ECOSUL COLETA DE RESÍDUOS LTDA
CONTRATADA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



Testemunhas:

Nome:
CPF Nº:
Endereço:

Nome:
CPF Nº:
Endereço:

